



PARLAMENTO JOVEM BRASILEIRO

Projeto de Lei N.º 1723, DE 2019

(Dep. Maria Eduarda Leal Ferreira)

Dispõe sobre o uso de plantas fitorremediadoras para reparação ambiental de locais contaminados.

DESPACHO:

À COMISSÃO DE:

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

(MÉRITO E ADMISSIBILIDADE)

APRECIÇÃO:

PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA PELAS COMISSÕES

PROJETO DE LEI Nº 1, DE 2019
(Da Jovem Deputada Maria Eduarda Leal Ferreira)

EMENTA

Dispõe sobre o uso de plantas fitorremediadoras para reparação ambiental de locais contaminados.

Art.1º Deverão ser utilizadas as plantas fitorremediadoras em todos os locais contaminados com metais pesados, pesticidas, óleos do ambiente ou degradados a nível pequeno ou médio.

§ 1º Salvo quando as áreas contaminadas que utilizam plantas fitorremediadoras como ervas daninhas forem localizadas perto de plantações.

§ 2º Salvo quando as áreas contaminadas apresentarem riscos imediatos à população, tendo em vista que a fitorremediação é um processo demorado.

§ 3º Em casos como o citado no § 2º, a região deverá ser interditada, para a aplicação do processo.

Art.2º Caso recuperados os locais contaminados, pela aplicação da fitorremediação, estes locais poderão ser preservados, usados para plantio ou habitação, de acordo com a necessidade.

Art.3º O Ministério do Meio Ambiente deverá constituir ou contratar equipes especializadas para a aplicação da fitorremediação em tais lugares.

Art.4º Cabe ao poder público federal investir nos órgãos ambientais e nas universidades vinculadas à instancia federativa com intuito de fomentar a pesquisa em torno das espécies fitorremediadoras e suas aplicações.

Parágrafo único. Cabe futuramente a estes órgãos pesquisar sobre a reutilização dos contaminantes absorvidos pelas plantas fitorremediadoras, com fins beneficentes a outras atividades.

Art.5º Essa lei entra em vigor 1(um) ano após a data de publicação.

Justificativa

O intuito do uso de fitorremediadores se dá em razão da grande preocupação em reparar os estragos feitos ao meio ambiente. Atualmente, a qualidade de vida no planeta é comprometida pelas grandes proporções de solos e águas contaminadas. Estima-se a existência de mais de 300.000 locais com o solo e a água poluídos com metais pesados nos EUA, e em torno de 2.000 locais potencialmente poluídos com estes elementos somente no Estado de São Paulo. A população que mais sofre com esse problema são os indígenas, que vivem nas regiões mais propícias ao desmatamento, mineração entre outros meios de degradação do ambiente.

Atividades voltadas para a mineração, indústria metalúrgica, química, dentre outras, trazem grandes malefícios à biosfera, por liberar rejeitos como metais pesados. Há outras maneiras de descontaminação, porém grande parte com dificuldades operacionais e alto custo. A fitorremediação é um método lento, mas de baixo custo de operação e investimento, além de reduzir a erosão e lixiviação do solo. Desta forma, apresenta-se como um processo menos agressivo que os vigentes e uma excelente solução para a reparação gradual do meio ambiente.

Há algumas espécies de plantas que têm apresentado habilidade para extrair e tolerar altos níveis de metais pesados, como os gêneros *Urtica*, *Chenopodium*, *Alyssum*, *Polygonumsachalase*, entre outros. As plantas com potencial fitorremediador podem remover substâncias químicas do solo através das raízes, que podem crescer consideravelmente dentro do solo e alcançar poluentes profundos. Ao absorver os poluentes, eles ficam armazenados nas raízes, caule e folhas da planta, e posteriormente são transformados em gases pelo processo de respiração das plantas.

Empresas como a Phytotech Inc. e Phytoworks Inc., sediadas nos Estados Unidos, já realizam e desenvolvem tecnologias de fitorremediação de diversas áreas contaminadas. Como exemplo, a Phytotech estima ser capaz de reduzir uma razoável quantidade de Chumbo do solo.

A reparação por fitorremediação teria o seguinte embasamento: é levada em conta a espécie vegetal, o tipo de solo, a concentração, o efeito do contaminante, entre outros fatores que devem ser analisados por profissionais especializados e então, iniciadas as aplicações, de acordo com um cronograma já pré-estipulado pelos envolvidos. Desta forma, o uso de fitorremediadores pode ser uma alternativa promissora que diminua efeitos negativos no meio ambiente.

Este projeto foi embasado em pesquisas acadêmicas de cientistas das Universidades Federais do Paraná (UFPR), do Rio de Janeiro (UFRJ) e do Instituto Agrônomo de Campinas (IAC).

Sala de Sessões, 10 de maio de 2019.

Jovem Deputada Maria Eduarda Leal Ferreira